



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-02-PMP

Processo Administrativo nº. 09/2019-02

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida João Miranda dos Santos, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a JACIANE SOUSA OLIVEIRA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Tobias de Tarso da Silva Pereira e demais membros composta por: José Dionizio do Nascimento Junior, Lenilsa de Souza Lima e Jânio Amaral de Souza, ambos instituídos pelo Decreto 066/2018, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor preço global por item**, no regime de empreitada global de material e mão de obra, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra)

ABERTURA: ABERTURA: 17/10/2019,
às **09:00** horas, no Departamento de Licitação, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Presidente dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

ATENÇÃO: MUNICIPIO DE PACAJÁ, recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Município de Pacajá Estado do PARÁ, tudo em conformidade com os detalhamentos constantes no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento.

2 – DO SUPORTES LEGAL

2.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

2.1.1 - Esta licitação foi regularmente autorizada pela Gestora/Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Pacajá, conforme Termo de Abertura de Processo em anexo a **TOMADA DE PREÇOS de N.º 09/2019-02-PMP**, após exame e aprovação pela Procuradoria Geral do Município.

3 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação será na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM”, conforme o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. E o regime de execução será o de empreitada por preço global (material e mão de obra).

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

4.1 - Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão.

5 – DAS FONTES DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2019 Projeto 0716.123610231.1.005 Construção de Escolas do Ensino Básico,
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Sub-elemento 4.4.90.51.99

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.1.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.

6.1.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações posteriores.

6.1.3 - Somente poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica que apresente condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação.

6.1.4 - Não poderá participar da licitação:

6.1.4.1 - Grupos de Sociedades e Consórcios;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.1.4.2 - Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado nesta MUNICIPIO DE PACAJÁ/PA;

6.1.4.3 - Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal;

6.1.4.4 - Empresas distintas, através de um único representante;

6.1.4.5 - Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

7.2 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, devendo os mesmos serem apresentados fora do envelope de habilitação:

- a) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identidade de fé pública;
- b) instrumento público de procuração;
- c) instrumento particular de procuração e/ou carta credencial, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório acompanhado de cópia do contrato social, conforme modelo Anexo V;
- d) documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade, casos em que a representação se faça através de Diretor ou Sócio da Empresa, fica dispensada a apresentação dos documentos acima mencionado nas alíneas “b” e “c”, desde que tal situação seja comprovada através de documento legal. Não será aceita a apresentação da documentação que trata este item durante os trabalhos de julgamento desta licitação.

7.3. Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de Procuração, Declaração ou Atestado, com firma reconhecida em Cartório, não podendo este representar mais de uma empresa.

7.4 – Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente em **Cópias Autenticadas em Cartório**, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura, como também podem ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, para tanto deverão ser apresentadas as respectivas originais.

7.5 – O credenciamento deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação;

8 – DAS SUBCONTRATAÇÕES



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.1 - Toda e qualquer subcontratação posterior à assinatura do contrato deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e só poderá no máximo em 20%, do total do objeto.

8.2 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas executará pequena parte dos serviços integrantes desta licitação.

8.3 - O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam a comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

8.4 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9 – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO

9.1 - A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10 - DA VISITA TÉCNICA

10.1 - Ao Licitante é **obrigatório realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias**, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante.

10.1.1 – A Licitante deverá até o dia 16/10/2019, das 08:00 horas até as 16:00 horas, procurar a Comissão Permanente de Licitação no endereço fixado no preâmbulo deste edital, e apresentar para certificação, declaração firmada pelo responsável técnico Engenheiro Civil ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de que realizou Vistoria Técnica nos locais da obra objeto da presente licitação, e que conhece as condições peculiares inerentes à natureza dos trabalhos. A referida declaração será certificada pelo Presidente ou outro membro da Comissão Permanente de Licitação, essa **DECLARAÇÃO CERTIFICADA DEVERÁ FAZER PARTE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10.1.2 - O Engenheiro ou Arquiteto que fará a visita técnica deverá apresentar no ato os seguintes documentos:

10.1.2.1 - Cópia da Carteira de Identidade emitida pelo CREA/CAU;

10.1.2.2 - Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU do respectivo engenheiro ou arquiteto, devidamente atualizada;

10.1.2.3 - Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU da empresa devidamente



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

atualizada, onde constará o vínculo empregatício do engenheiro ou arquiteto com a licitante;

a) Caso o responsável pela visita não tenha vínculo empregatício deverá apresentar autorização devidamente reconhecida em cartório dando poderes para realizar a Visita Técnica em nome da licitante, juntamente com os documentos exigidos no subitem (10.1.2.1, 10.1.2.2, e 10.1.2.3).

10.1.3 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação no momento de apresentação dos mesmos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

11 - DOS CONTEÚDOS DO EDITAL

11.1.1 - A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, e quadros, projetos, documentos – padrão, exigências, decretos, normas e especificações citadas neste Edital e em seus anexos.

11.1.2 – os esclarecimentos sobre edital, os interessados poderão solicitar com antecedência de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, **SEMPRE POR ESCRITO, E DEVENDO SER PROTOCOLADO NO SETOR DE PROTOCOLO**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 14h00. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Presidente da CPL com apoio da Procuradoria, responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados **até 02 (dois) dias anteriores à data da Sessão** a todos os licitantes, sendo endereçado aos seus e-mail.

11.1.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante.

11.2 - DA RETIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.2.1 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos órgãos competentes.

11.2.2 - Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da lei, for julgado necessário.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11.3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.3.1 - Até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a sessão, sob pena de decair do direito de impugnar posteriormente, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS.

11.3.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA, designado pelo MUNICIPIO DE PACAJÁ para conduzir os trabalhos relativos a TOMADA DE PREÇOS de N.º 09/2019-02-PMP, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 11.3.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 14h00. Os esclarecimentos serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, mediante correspondência enviada ao endereço de e-mail a todos os interessados.

11.3.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PACAJÁ, a ser no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 14h00, observado o prazo previsto no subitem 11.3.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

11.3.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3.3, alínea “c”), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

11.3.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Presidente da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Comissão Permanente de Licitação, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

11.3.4 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado de sua protocolização.

11.3.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

11.3.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 11.3.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

11.3.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 11.3.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

11.3.8 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.8.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3.3, alínea “c”), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

11.3.8.2 - O recurso será dirigido a Secretária Municipal de Educação, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação referido no subitem 11.3.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, a Secretária Municipal de Educação para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.3.8.3 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- ser a peça recursal assinada por sócio ou pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 11.3.8.

11.3.8.4 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3.8.3 alínea “b”), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcará prazo razoável para ser sanado o defeito.

11.3.8.5 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

11.3.9. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao licitante declarado vencedor.

11.3.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato da TOMADA DE PREÇOS, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

11.3.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail, sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 11.3.8.2.

11.3.12 - O recurso contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de licitação terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

11.3.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional.

11.3.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

11.3.15 - Após a realização da TOMADA DE PREÇOS, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 12h00.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11.3.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12 – DA PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

12.1 – Impreterivelmente na data e local referidos no preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão entregar sua documentação e proposta, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações, na parte externa, de acordo com o sub-item 12.1.1- do edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitações.

12.1.1. – Os documentos e propostas exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis distintos e separados, endereçados a Comissão Permanente de Licitação, contendo o envelope nº. 01 os Documentos de Habilitação em uma única via, e o envelope nº. 02 a Proposta de Preços, em 01 (uma) via, havendo em ambos a indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019-02-PMP
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019-02-PMP
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

12.1.2 - Todos os volumes poderão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, com todas as folhas em ordem crescente, de acordo com a ordem do edital, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da obra em licitação.

13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01)

13.1 - Para habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela MUNICÍPIO DE PACAJÁ, até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, sendo que os mesmos deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

13.2 – da habilitação jurídica

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c-1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3 – da regularidade fiscal e trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante **e do MUNICIPIO DE PACAJÁ;**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

13.3.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.4 - da qualificação técnica

a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante junto ao CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA ou CAU/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

b) Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA ou CAU/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

c) Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, profissional habilitado de nível superior em Engenharia Civil ou Arquiteto detentor de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo CREA/CAU por execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras.

c-1) Os acervos técnicos só serão aceitos se os profissionais em pauta possuírem vínculo empregatício com a Licitante, comprovado mediante a apresentação:

c.1.1) - Cópia autenticada na Ficha de Registro de Empregado e Registro em Carteira de Trabalho, ou

c.1.2) – Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, ou

c.1.3) - Para dirigentes de empresa, tal comprovação, poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia ou Contrato Social.

d) Acervo Técnico: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atestados pelo CREA/CAU, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.

13.5 - da qualificação econômico-financeira

a) - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

13.6 – documentos complementares

a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO X deste Edital;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IX;
- c) Declaração de visita técnica de que vistoriou o local da obra por parte do Engenheiro ou Arquiteto da licitante, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.
- d) Declaração de recebimentos do Edital e seus anexos, Anexo V.
- e) A Empresa vencedora deverá manter, nos dias úteis de execução do contrato, no canteiro de obra, o Engenheiro detentor do acervo técnico, Anexo VIII.

13.6.1. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) - Licença de Funcionamento Ambiental ou Protocolo;
- d) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6.2.1 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

13.6.1.2. - A validade das Certidões do caderno de habilitação será atestada no próprio documento, caso as mesmas não contenham expressamente prazo de validade, O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO considerará como sendo de 30 (trinta) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

13.6.1.3. - Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

13.6.1.4. - Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado;

13.7 - da carta da empresa licitante

13.7.1. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretores, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), **DECLARANDO**:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- b) que executará a obra de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas, às quais aloca todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) que compromete a dispor, para emprego imediato dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) que a qualquer momento e por necessidade da obra, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato e a publicação do extrato do mesmo, nos mesmos meios de publicação do aviso de licitação;
- f) que seu responsável técnico visitou o local da obra em licitação;
- g) que executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos nas condições e no meio ambiente trabalho na indústria da construção.

14 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02)

14.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

14.1.1 - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via datilografada ou digitada, com letras de tamanho mínimo “11” em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, fax, email), número da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-02-PMP, conforme modelo constante no Anexo I, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) A Carta Proposta e a Proposta de Preços devem ser apresentadas também em PENDRIVE, na forma de word ou excel.
- b) Preço Global em valor numérico e por extenso;
- c) Prazo de execução dos serviços é de acordo com o cronograma físico-financeiro de cada item.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

d) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

14.1.2- Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo I, constando:

- a) Item, unidade, quantitativos, preços unitários e totais, onde os mesmos serão aceitos no máximo com duas casas decimais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, transportes, instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá à critério da Comissão, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante o detalhamento específico do item, para melhor análise.
- e) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2 - SERÁ EXIGIDO DAS PROPONENTES A APRESENTAÇÃO:

14.2.1. As planilhas de preços para a execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante, com registro atualizado e anuidade paga.

Deverá ainda conter:

- a) **Declaração** de plena submissão às condições e exigências deste edital em todas as fases da licitação;
- b) **Declaração** de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital.
- c) **Declaração** de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei.
- d) **Declaração** de concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.
- e) Deverá o licitante apresentar o **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- f) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- g) Conter o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- h) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- i) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CPL;
- j) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax, via postal ou outro meio eletrônico;
- k) A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- l) Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão qualquer adendo ou alterações nos documentos e propostas entregues.
- m) Apresentação do documento de identidade e instrumento de representação jurídica, com firma reconhecida, do representante legal da empresa. Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação pela Comissão Permanente de Licitação serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

14.2.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.2.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão considerados desclassificados aqueles que:

14.2.2.1.1 - Cujo preço final proposto para os serviços manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva, aquela proposta cujo preço ultrapasse o valor global do valor correspondente ao total da planilha orçamentária anexada a este Edital. Serão considerados manifestamente inexequíveis as propostas apresentarem nos termos da Lei No. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

b) valor orçado pela Administração.

14.2.2.1.2 - Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

14.2.2.1.3 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

14.3 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

14.3.1. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

14.3.1.1 - Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

14.3.1.2. - Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;

14.3.1.3. - Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

14.4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.4.1 - As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

14.4.2 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizada o critério de “MENOR PREÇO GLOBAL” (material e mão de obra), sendo considerada vencedora, aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

14.5 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.5.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o §2º do artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

15 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 - Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor qualificada e promovendo a sua Divulgação.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

16.1 - Até a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, o Licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2 - A execução das obras dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o Licitador e a Proponente vencedora da licitação, após a homologação do processo licitatório.

16.3 - A Proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração ou a pedido da parte a ser Contratada, desde que justificado e aceito pela Administração, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

16.4 - É facultado ao Licitador, nos termos deste Edital, quando a convocada não assinar o termo de Contrato de Empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, sem convocar nova licitação, adjudicá-lo aos demais Proponentes na ordem de avaliação das respectivas Propostas, respeitadas as condições estabelecidas em cada uma das mesmas ou convocar nova licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

17.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

17.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

17.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

17.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 17.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 17.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 17.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

17.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 17.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

17.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 17.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

17.1.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.8. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.1.8.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.1.8., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - convocação e celebração do contrato

18.1.1 - Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato

18.2 - DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

18.2.1 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

18.3 – DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

18.3.1 - O contrato a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (conforme modelo do Anexo III).

18.4 - DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

18.4.1. - Para assinatura do Contrato, objeto desta licitação, poderá ser exigido da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:

- a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
- b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.
- c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidas à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.
- d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

18.5 – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

18.5.1 - A administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses e lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigavelmente por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- c) Judicial nos termos da legislação.

18.6 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

18.6.1 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

18.7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

18.7.1 - Executando o Contrato, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

19 – DOS PRAZOS

19.1 - PARA ASSINAR O CONTRATO

19.1.1 - A Licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Procuradoria. É de responsabilidade do contratado a publicação do extrato do instrumento contratual nos órgãos competentes, na forma do § 3.º, art. 33, do Decreto 93872/86.

19.1.2 - Para início o prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da assinatura da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

19.2 – DA ORDEM DE SERVIÇO

19.2.1 - Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo da publicação do extrato para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

19.3 – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA OBRA

19.3.1 - O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 a Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

20 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) dias.

a) Entende-se como o prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

20.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

20.3. - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

20.3.1. O prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término da vigência contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maiores devidamente justificados, mediante Termo Aditivo.

20.4 – DE OUTROS PROCEDIMENTOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

20.4.1. Na hipótese da Administração não assinar contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

21 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Da 1ª liberação financeira, deverão acompanhar:

a) Comprovante de registro no CREA/CAU-PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da empresa e do profissional;

b) Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.

21.1.1- Para fins de liberação e pagamento da 2ª medição em diante, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

21.1.2 - As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

21.1.3 - O pagamento será efetuado na moeda corrente em até 15 (quinze) dias após a aprovação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

21.1.4 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), junto ao fiscal da Obra.

21.1.5 A fiscalização procederá quinzenalmente, a contar da data de início da obra, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medições, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

21.1.6- A critério da contratante poderá ser liberado até 10% do valor contratado para a empresa licitante montar o acampamento da obra, devendo ser descontado este valor liberado no pagamento da primeira medição, da obra.

21.1.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pela Secretária de Educação do Município, devendo os mesmos receberem números sequenciais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

22 – DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

22.1 - Os preços são fixos irreatáveis de acordo com a Lei nº. 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo reajustado mediante regulamentação do poder executivo Federal, aplicável à matéria.

22.1.1 - Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei nº. 9.069/95.

23 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

23.1.1 - É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

23.1.2 - A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

24.1.1 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

24.1.2. - Comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

24.1.3 - A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à MUNICÍPIO DE PACAJÁ e a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

24.1.4. – A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

24.1.5. - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

24.1.6.- Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

24.1.7.- Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

24.1.8- A empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário podendo, porém, a fiscalização exigir, em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

24.1.9 - A empresa contratada deverá manter permanentemente no canteiro engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica.

24.1.10 - Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvados a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela contratante as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica e Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

24.1.11 - Executar as suas expensas, todas as sondagens, escavações e explorarias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

24.1.12. - É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

25.1.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

25.1.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

25.1.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

25.1.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

25.1.5 - À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

25.1.6 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.1.7 - Ser revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.

25.1.8 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

25.1.9 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvada o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

25.1.10 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

25.1.11 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

25.1.12- A cidade de Pacajá, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes.

26 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estiverem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Planilha de Quantidades, Cronograma Físico-Financiero, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e projeto básico(plantas);

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III- Modelo de Minuta de Contrato

ANEXO IV- Modelo da Ordem de Serviços

ANEXO V- Modelo da Carta Credencial

ANEXO VI- Modelo de Declaração de recebimento do Edital e seus anexos

ANEXO VII- Modelo do Declaração de Visita Técnica

ANEXO VIII - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fato Superveniente
ANEXO X - Modelo da Declaração de Cumprimentos do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF

Pacajá/PA, 23 de setembro de 2019

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 066/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2019-02-PMP

**Anexo I- PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item 01: COSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA EM MADEIRA E INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.

1.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:

25,01%

Data:01/11/17

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura						
1.1	sedop - 030010	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m	m³	7,80	41,40	R\$ 322,92
1.2	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA inclusive forma aparente - 1 reaproveitamento - vigas terreas	m³	2,60	2.448,73	R\$ 6.366,70
1.3	sedop - 060045	Fornecimento e execução de alvenaria de embasamento singelo	m²	32,45	70,27	R\$ 2.280,26
1.4	sedop - 030011	Lançamento e compactação de aterro manual interno com material coesivo de 1ª categoria	m³	31,95	99,68	R\$ 3.184,78
1.5	sedop - 050225	Fornecimento e execução de pilares em madeira de lei	und	20,00	499,54	R\$ 9.990,80
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 22.145,46
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	00004004	Fornecimento e assentamento de peças em madeira de lei para vedação	m³	4,55	1.923,28	R\$ 8.750,92



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 8.750,92
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	112,90	57,47	R\$ 6.488,36
3.2	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento - nova construção	m ²	112,90	52,07	R\$ 5.878,70
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 12.367,06
4.0 - Instalações Elétricas						
4.1	93128	Execução de ponto de iluminação, incluindo interruptor simples caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo chubamento	un	10,00	114,43	R\$ 1.144,30
4.2	93141	Execução de ponto de tomada, incluindo tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo chubamento	un	12,00	138,72	R\$ 1.664,64
4.3	93041	Fornecimento e instalação de lampada fluorescente espiral branca 65 W, base E27	un	17,00	100,93	R\$ 1.715,81
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 4.524,75
5.0 - Instalações Hidrosanitárias						
5.1	89957	Execução de ponto de água fria com tubulação em PVC, inclusive acessórios	un	5,00	115,07	R\$ 575,35
5.2	sedop - 180214	Execução de ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	un	7,00	319,99	R\$ 2.239,93
5.3	180460	Fornecimento e instalação de caixa de fibra com capacidade de 500L	un	1,00	793,59	R\$ 793,59
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 3.608,87
6.0 - Pisos						
6.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	104,60	33,40	R\$ 3.493,64
6.2	98680	Piso cimentado liso espessura 3cm	m ²	104,60	39,20	R\$ 4.100,32
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 7.593,96
7.0 - Pintura						
7.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e	m ²	454,16	12,64	R\$ 5.740,58



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

		internas, duas demãos				
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 5.740,58
8.0 - Esquadrias						
8.1	SEOP - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim. 80x210cm)= 4un;	m ²	6,72	888,86	R\$ 5.973,14
8.2	SEOP - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim. 70x210cm)= 2un;	m ²	2,94	888,86	R\$ 2.613,25
8.3	090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha tipo basculante (dim. 150x110cm)=1un - cozinha	m ²	1,65	492,61	R\$ 812,81
8.4	090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha de correr (dim. 100x100cm)=5un;	m ²	5,00	492,61	R\$ 2.463,05
8.5	090201	Fornecimento e instalação de balancim tipo basculante (dim. 60x40cm)=2un;	m ²	0,48	343,13	R\$ 164,70
TOTAL DO ITEM 8.0						R\$ 12.026,95
9.0 - Louças						
9.1	86904	Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	2,00	129,32	R\$ 258,64
9.2	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	2,00	446,19	R\$ 892,38
9.3	sedop - 190101	Fornecimento e instalação de pia em aço inox com 2 cubas, completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	1.179,62	R\$ 1.179,62
TOTAL DO ITEM 9.0						R\$ 2.330,64
10 - Serviços Complementares						
10.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	227,00	2,58	585,66
TOTAL DO ITEM 10.0						R\$ 585,66
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 79.674,85



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
2	1.0 - Infra e Superestrutura	22.145,46	100,00%								
			22.145,46								
3	2.0 - Vedações Internas e Externas	8.750,92	100,00%								10,98%
			8.750,92								
4	3.0 - Cobertura	12.367,06	100,00%								15,52%
			12.367,06								
5	4.0 - Instalações Elétricas	4.524,75					100,00%				5,68%
							4.524,75				
6	5.0 - Instalações Hidrosanitárias	3.608,87	50,00%				50,00%				4,53%
			1.804,44				1.804,44				
9	6.0 - Pisos	7.593,96					100,00%				9,53%
							7.593,96				
10	7.0 - Pintura	5.740,58					100,00%				7,21%
							5.740,58				
11	8.0 - Esquadrias	12.026,95					100,00%				15,10%
							12.026,95				
12	9.0 - Louças	2.330,64					100,00%				2,93%
							2.330,64				
13	10 - Serviços Complementares	585,66					100,00%				0,74%
							585,66				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		79.674,85	45.067,88				34.606,98				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	56,56%				43,44%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,05
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,00
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,10
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	IRPJ	0,00	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		24,83	25,01

O Total máximo admitido para o BDI é de 25,01%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1.4 MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 FUNDAÇÕES E SUPRA ESTRUTURA

A fundação será executada em concreto armado com vigas de cintamento e nivelamento com alvenaria assingelo. O FCK mínimo será igual ou superior a 20,0 MPa, com rigores de controle moderado.

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimentos para pisos e passeios serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, para serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

4.0 VEDAÇÃO

A vedação será executada em madeira de lei de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

5.0 COBERTURA

A Cobertura será executada com telha de barro tipo plan. A estrutura de telhado é composta de terças, caibros e ripamento em madeira de lei. A madeira a ser empregada na estrutura de cobertura deverá possuir certificação de origem, sendo vedado o emprego de madeira ilegal.

6.0 PISO DE CONCRETO ALISADO

Será feito piso o contra piso em concreto alisado fck 25,0 com 6,0cm de espessura, e regularização em cimento liso queimado com espessura de 3cm. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira, não deixando a superfície muito lisa. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.

7.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Os marcos ou batentes nas portas externas e internas serão de madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.0 FERRAGENS

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS e HIDRÁULICAS deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

10 .0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

11.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.

1.0 • Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 02: REFORMA DA EMEF 17 DE OUTUBRO ZONA RURAL – VICINAL SÃO VICENTE.

2.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25,01%

Data: julho
2019

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infraestrutura						
1.1	SEDOP - 050225	Fornecimento e instalação de pilar em madeira de lei	Unid.	14,00	603,05	R\$ 8.442,70
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 8.442,70
2.0 - Instalações Elétricas						
2.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lamapas e tomadas e interruptores	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 500,00
3.0 - Instalações Hidrosanitárias						
3.1	89957	Revisão em toda rede hidrossanitárias	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
3.2	86904	Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	2,00	131,36	R\$ 262,72
3.3	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	2,00	439,36	R\$ 878,72
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 1.641,44
4.0 - Pintura						
4.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	367,08	13,58	R\$ 4.984,95
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 4.984,95
5.0 - Esquadrias						
5.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim.	m ²	6,72	894,66	R\$ 6.012,12



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

		80x210cm)=4un;				
5.2	sedop - 090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha de abrir (dim. 120x210cm)=6un;	m ²	14,40	520,95	R\$ 7.501,68
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 13.513,80
6.0 - Cobertura						
6.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	160,00	20,10	R\$ 3.216,00
6.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	160,00	11,77	R\$ 1.883,20
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 5.099,20
7.0 - Serviços Complementares						
7.1	9537	Fornecimento e instalação de uma tampa em concreto para o poço	um	1,00	332,08	332,08
7.2	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	160,00	2,60	416,00
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 748,08
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 34.930,17



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

2.2 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				3º Mês				% da Obra
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				Semanas				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1.0 - Infraestrutura	8.442,70	100,00%												
		8.442,70												
2.0 - Instalações Elétricas	500,00					50,00%				50,00%				1,43%
						250,00				250,00				
3.0 - Instalações Hidrosanitárias	1.641,44					50,00%				50,00%				4,70%
						820,72				820,72				
4.0 - Pintura	4.984,95									100,00%				14,27%
										4.984,95				
5.0 - Esquadrias	13.513,80					50,00%				50,00%				38,69%
						6.756,90				6.756,90				
6.0 - Cobertura	5.099,20	100,00%												14,60%
		5.099,20												
7.0 - Serviços Complementares	748,08									100,00%				2,14%
										748,08				
	34.930,17	13.541,90				7.827,62				13.560,65				100,0%
	100,00%	38,77%				22,41%				38,82%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

2.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de **25%**, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

2.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 FUNDAÇÕES E SUPRA ESTRUTURA

A fundação será executada em concreto armado com vigas de cintamento e nivelamento com alvenaria assingelo. O FCK mínimo será igual ou superior a 20,0 MPa, com rigores de controle moderado.

3.0 COBERTURA

A Cobertura será revisada sendo executado o retelhamento com telha de barro tipo plan. A estrutura de telhado é composta de terças, caibros e ripamento em madeira de lei a mesma será revisada sendo trocadas as peças danificadas. A madeira a ser empregada na estrutura de cobertura deverá possuir certificação de origem, sendo vedado o emprego de madeira ilegal.

4.0 PISO

Todo o piso será executado regularização caso haja qualquer irregularidade em cimento liso queimado com espessura de 3cm. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira, não deixando a superfície muito lisa. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

6.0 FERRAGENS

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS será revisada, sendo executado a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executado os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

8.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

9.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 03: REFORMA DA EMEF ALEGRIA E PAZ.

3.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25%

Data: julho
2019

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro						
1.1	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA - cintamneto superior e pilares	m ³	0,90	R\$ 2.827,88	R\$ 2.545,09
Total do item 1.0						R\$ 2.545,09
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	87490	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	22,20	R\$ 44,96	R\$ 998,11
Total do item 2.0						R\$ 998,11
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	105,00	R\$ 30,15	R\$ 3.165,75
3.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	105,00	R\$ 17,66	R\$ 1.854,30
3.3	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	5,30	R\$ 60,30	R\$ 319,59
3.4	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	5,30	R\$ 35,31	R\$ 187,14
Total do item 3.0						R\$ 5.526,78
4.0 - Revestimento						
4.1	87878	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco, preparo manual	m ²	44,00	R\$ 4,16	R\$ 183,04
4.2	87532	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 35,51	R\$ 788,32
4.3	sedop - 110249	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 48,63	R\$ 1.079,59
4.4	87264	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m ²	22,20	R\$ 60,13	R\$ 1.334,89
Total do item 4.0						R\$ 3.385,84
5.0 - Instalações Elétricas						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total do item 5.0						R\$ 500,00
6.0 - Instalações Hidrosanitárias						
6.1	89957	Execução de ponto de agua fria com tubulção em PVC, inclusive acessórios	un	2,00	R\$ 115,38	R\$ 230,76
6.2	sedop - 180214	Execução de ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	un	3,00	R\$ 364,81	R\$ 1.094,43
6.3	86902	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 261,65	R\$ 261,65
6.4	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 439,33	R\$ 439,33
6.5	86906	Fornecimento e instalação de torneira cromada para lavatório 20mm x1/2"	un	1,00	R\$ 51,49	R\$ 51,49
Total do item 6.0						R\$ 2.077,66
7.0 - Piso						
7.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	3,40	R\$ 37,03	R\$ 125,90
7.2	95241	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	3,40	R\$ 27,80	R\$ 94,52
7.3	87251	Piso cerâmico linha técnica PEI V código 45077 - fab. majopar (dim. 45x45cm) com rejunte quartzolit na cor cinza platina (e=2mm) ou equivalente	m ²	3,40	R\$ 43,88	R\$ 149,19
TOTAL DO Subitem 7.0						R\$ 369,61
8.0 - Pintura						
8.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	340,00	R\$ 13,58	R\$ 4.617,20
TOTAL DO Subitem 8.0						R\$ 4.617,20
9.0 - Esquadrias						
9.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim. 60x210cm)=1un;	m ²	1,26	R\$ 894,59	R\$ 1.127,18
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 1.127,18
10.0 - Serviços Complementares						
10.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	105,00	R\$ 2,60	R\$ 273,00
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 273,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 21.420,47



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra	
			R\$	Semanas				Semanas				
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª		8ª
1	1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro	2.545,09	100,00%								4,66%	
2	2.0 - Vedações Internas e Externas	998,11	100,00%									
3	3.0 - Cobertura	5.526,78	100,00%								25,80%	
4	4.0 - Revestimento	3.385,84					100,00%					
5	5.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				2,33%	
6	6.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.077,66					100,00%					
7	7.0 - Piso	369,61					100,00%				1,73%	
8	8.0 - Pintura	4.617,20					100,00%					
9	9.0 - Esquadrias	1.127,18					100,00%				5,26%	
10	10.0 - Serviços Complementares	273,00					100,00%					
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		21.420,47	9.069,98				12.350,49				100,0%	
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	42,34%				57,66%				100,0%	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3.3 COMPOSIÇÃO BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPERESTRUTURA

- Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.
- A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrames
- O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.
- O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.
- O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.

3.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURAS

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTOS

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

As paredes dos banheiros recebe mediante emboço, cerâmica cor clara, dimensão mínima 32 x 45 cm com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor clara.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PISOS

Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, Fck = 18Mpa e impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 6cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.

O contrapiso armado será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.

O piso cerâmico deverá ser executado conforme os métodos pertinentes ao mesmo sendo Aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

8.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 04: REFORMA DA EMEF CASTELO BRANCO.

4.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro						
1.1	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA - cintamneto superior e pilares	m ³	0,90	R\$ 2.827,88	R\$ 2.545,09
Total do item 1.0						R\$ 2.545,09
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	87490	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	22,20	R\$ 44,96	R\$ 998,11
Total do item 2.0						R\$ 998,11
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábua de beiral	m ²	72,00	R\$ 30,15	R\$ 2.170,80
3.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	72,00	R\$ 17,66	R\$ 1.271,52
3.3	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábua de beiral	m ²	5,30	R\$ 60,30	R\$ 319,59
3.4	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	5,30	R\$ 35,31	R\$ 187,14
Total do item 3.0						R\$ 3.949,05
4.0 - Revestimento						
4.1	87878	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco, preparo manual	m ²	44,00	R\$ 4,16	R\$ 183,04
4.2	87532	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 35,51	R\$ 788,32
4.3	sedop - 110249	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 48,63	R\$ 1.079,59
4.4	87264	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m ²	22,20	R\$ 60,13	R\$ 1.334,89
Total do item 4.0						R\$ 3.385,84
5.0 - Instalações Elétricas						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total do item 5.0						R\$ 500,00
6.0 - Instalações Hidrosanitárias						
6.1	89957	Execução de ponto de água fria com tubulação em PVC, inclusive acessórios	un	2,00	R\$ 115,38	R\$ 230,76
6.2	sedop - 180214	Execução de ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	un	3,00	R\$ 364,81	R\$ 1.094,43
6.3	86902	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 261,65	R\$ 261,65
6.4	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 439,33	R\$ 439,33
6.5	86906	Fornecimento e instalação de torneira cromada para lavatório 20mm x1/2"	un	1,00	R\$ 52,74	R\$ 52,74
Total do item 6.0						R\$ 2.078,91
7.0 - Piso						
7.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	3,40	R\$ 37,03	R\$ 125,90
7.2	95241	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	3,40	R\$ 28,09	R\$ 95,51
7.3	87251	Piso cerâmico linha técnica PEI V código 45077 - fab. majopar (dim. 45x45cm) com rejunte quartzolit na cor cinza platina (e=2mm) ou equivalente	m ²	3,40	R\$ 43,88	R\$ 149,19
TOTAL DO Subitem 7.0						R\$ 370,60
8.0 - Pintura						
8.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	247,20	R\$ 13,58	R\$ 3.356,98
TOTAL DO Subitem 8.0						R\$ 3.356,98
9.0 - Esquadrias						
9.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 60x210cm)=1un;	m ²	1,26	R\$ 894,59	R\$ 1.127,18
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 1.127,18
10.0 - Serviços Complementares						
10.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	72,00	R\$ 2,60	R\$ 187,20
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 187,20
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

18.498,96

4.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
			SEMANAS								
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$									
1	1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro	2.545,09	100,00%								
		2.545,09									
2	2.0 - Vedações Internas e Externas	998,11	100,00%								5,40%
		998,11									
3	3.0 - Cobertura	3.949,05	100,00%								21,35%
		3.949,05									
4	4.0 - Revestimento	3.385,84					100,00%				18,30%
		3.385,84									
5	5.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				2,70%
		500,00									
6	6.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.078,91					100,00%				11,24%
		2.078,91									
7	7.0 - Piso	370,60					100,00%				2,00%
		370,60									
8	8.0 - Pintura	3.356,98					100,00%				18,15%
		3.356,98									
9	9.0 - Esquadrias	1.127,18					100,00%				6,09%
		1.127,18									
10	10.0 - Serviços Complementares	187,20					100,00%				1,01%
		187,20									
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		18.498,96	7.492,25				11.006,71				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	40,50%				59,50%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

4.3 COMPOSIÇÃO BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

4.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPERESTRUTURA

- Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.
- A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrame
- O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.
- O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.
- O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURAS

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTOS

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

As paredes dos banheiros recebe mediante emboço, cerâmica cor clara, dimensão mínima 32 x 45 cm com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor clara.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PISOS

Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.

Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, Fck = 18Mpa e impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 6cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

O contrapiso armado será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.

O piso cerâmico deverá ser executado conforme os métodos pertinentes ao mesmo sendo Aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

8.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 05: REFORMA DA ESCOLA CECÍLIA MEIRELES ZONA URBANA – VILA ARATAÚ.

5.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25,01%

Data: julho
2019

Item	Cód. SINAPI	Serviços das Salas Externas	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	97621	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	1,50	91,83	R\$ 137,75
1.2	97644	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m ²	1,50	7,26	R\$ 10,89
1.3	98519	Limpeza manual de solo	m ²	37,50	1,65	R\$ 61,88
1.4	83338	Escavação mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria	m ²	37,50	3,03	R\$ 113,63
1.5	sedop - 20235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m ²	45,00	10,11	R\$ 454,95
1.6	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	12,00	21,11	R\$ 253,32
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 1.032,42
2.0 - Infra e Superestrutura de Muro						
2.1	sedop - 051172	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (Pilar e Cinta do Muro)	m ³	1,13	2.828,10	R\$ 3.195,75
2.2	93184	Verga pré-moldada para porta com até 1,5m de vão	m	0,80	24,23	R\$ 19,38
2.3	sedop - 050225	Pilar em mad. de lei 20x20cm	Unid.	4,00	786,60	R\$ 3.146,40
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 6.361,53
3.0 - Vedações Internas e Externas						
3.1	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizaontal de 9x19x19	m ²	55,50	64,07	R\$ 3.555,89
3.1	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizaontal de	m ²	2,00	64,07	R\$ 128,14



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

		9x19x19 - Portãozinho				
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 3.684,03
4.0 - Cobertura						
4.1	92539	Revisão das tramas de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados - Salas	m ²	260,00	20,10	R\$ 5.226,00
4.2	94445	Revisão do telhamento com telha cerâmica, tipo Plan, com até 2 águas - Salas	m ²	260,00	7,65	R\$ 1.989,00
4.3	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor - Salas	m ²	260,00	5,83	R\$ 1.515,80
4.4	92539	Revisão das tramas de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados - Escola	m ²	1.260,00	12,06	R\$ 15.195,60
4.5	94445	Revisão do telhamento com telha cerâmica, tipo Plan, com até 2 águas - Escola	m ²	1.260,00	6,12	R\$ 7.711,20
4.6	55960	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor - Escola	m ²	1.260,00	5,83	R\$ 7.345,80
4.7	92539	Tramas de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados - Frente	m ²	20,00	60,30	R\$ 1.206,00
4.8	94445	Telhamento com telha cerâmica, tipo Plan, com até 2 águas - Frente	m ²	20,00	30,61	R\$ 612,20
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 40.801,60
5.0 - Revestimentos						
5.1	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	112,00	4,16	R\$ 465,92
5.2	87530	Emboço, massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo e aplicação manual	m ²	15,00	36,62	R\$ 549,30
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 1.015,22
6.0 Instalações Elétricas						
6.1	*****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas - Salas	Unid.	1,00	500,00	R\$ 500,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.2	93128	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento - Salas	Unid.	8,00	117,91	R\$ 943,28
6.3	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca 45W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Salas	Unid.	8,00	44,77	R\$ 358,16
6.4	*****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas - Escola	Unid.	1,00	2.500,00	R\$ 2.500,00
6.5	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca 45W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Escola	Unid.	46,00	44,77	R\$ 2.059,42
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 6.360,86
7.0 - Instalações Hidrosanitárias						
7.1 - Hidraulico						
7.1.1	*****	Revisão Geral em toda instalação hidraulica	Unid.	1,00	1.000,00	R\$ 1.000,00
7.2 - Sanitário						
7.2.1	*****	Revisão Geral em toda instalação sanitária	Unid.	1,00	1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 2.000,00
8.0 - Piso						
8.1	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, e=5cm - Regularização do Piso - Salas	m ²	4,00	27,80	R\$ 111,20
8.2	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada, diametro 45x45cm	m ²	185,00	43,88	R\$ 8.117,80
8.3	87248	Resvestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada, diametro 35x35cm - Escola	m ²	10,00	42,59	R\$ 425,90
8.4	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, e=5cm - Regularização do Piso - Area externa escola	m ²	45,00	27,80	R\$ 1.251,00
TOTAL DO ITEM 8.0						R\$ 9.905,90
9.0 - Forro						
8.1	96116	Forro em régua de PVC, frisado - inclusive estrutura de fixação - Sala	m ²	146,26	49,75	R\$ 7.276,44
8.2	96121	Acabamento para forro (Rodaforno em perfil metálico e plástico) - Sala	m	85,00	9,79	R\$ 832,15



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.3	96116	Forro em réguas de PVC, frisado - inclusive estrutura de fixação - Escola	m ²	10,00	49,75	R\$ 497,50
TOTAL DO ITEM 9.0						R\$ 8.606,09
10.0 - Pintura						
10.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta Látex PVA em paredes - Fornecimento e aplicação - Salas	m ²	415,00	10,85	R\$ 4.502,75
10.2	88487	Aplicação manual de pintura com tinta Látex PVA em paredes - Fornecimento e aplicação	m ²	1.900,00	10,85	R\$ 20.615,00
TOTAL DO ITEM 10.0						R\$ 25.117,75
11.0 - Louças						
11.1	74234	Mictório sifonado de louça branca com pertencentes - Fornecimento e instalação	Unid.	2,00	548,12	R\$ 1.096,24
TOTAL DO ITEM 11.0						R\$ 1.096,24
12.0 - Esquadrias						
12.1	sedop - 090527	Fornecimento e instalação de Janela madeira, para substituição (210x120cm) - 20 uni	m ²	50,40	260,48	R\$ 13.128,19
TOTAL DO ITEM 12.0						R\$ 13.128,19
13.0 - Serviços Complementares						
13.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	1.000,00	2,60	2.600,00
13.2	Cotação	Ventilador de Parede	Unid.	10,00	200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO ITEM 13.0						R\$ 4.600,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 123.709,83



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				3º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
1	1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES	1.032,42	100,00%												
			1.032,42												
2	2.0 - Infra e Superestrutura de Muro	6.361,53	50,00%				50,00%								5,14%
			3.180,77				3.180,77								
3	3.0 - Vedações Internas e Externas	3.684,03	100,00%												2,98%
			3.684,03												
4	4.0 - Cobertura	40.801,60					100,00%								32,98%
							40.801,60								
5	5.0 - Revestimentos	1.015,22					100,00%								0,82%
							1.015,22								
6	6.0 Instalações Elétricas	6.360,86					50,00%				50,00%				5,14%
							3.180,43				3.180,43				
7	7.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.000,00					100,00%								1,62%
							2.000,00								
8	8.0 - Piso	9.905,90					50,00%				50,00%				8,01%
							4.952,95				4.952,95				
9	9.0 - Forro	8.606,09					50,00%				50,00%				6,96%
							4.303,05				4.303,05				
10	10.0 - Pintura	25.117,75									100,00%				20,30%
											25.117,75				
11	11.0 - Louças	1.096,24					100,00%								0,89%
							1.096,24								
12	12.0 - Esquadrias	13.128,19					100,00%								10,61%
							13.128,19								
13	13.0 - Serviços Complementares	4.600,00									100,00%				3,72%
											4.600,00				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		123.709,83	7.897,22				73.658,45				42.154,18				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	6,38%				59,54%				34,08%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.3 COMPOSIÇÃO BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.3 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPRAESTRUTURA DE MURO

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrames.

O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.

O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.

O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.

3.0 VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURA

Deverá ser realizada a análise completa da cobertura das edificações e feita a recuperação de todos problemas identificados. Recuperação do madeiramento através do tratamento com óleos e cupinicidas. E substituição de todas as telhas que apresentar algum tipo de fissura ou quebradas.

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTO

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Os revestimentos em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PISO

Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.

Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/Contrapiso, traço 1:3, Fck = 18Mpa e impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 6cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.

O piso cerâmico deverá ser executado conforme os métodos pertinentes ao mesmo sendo Aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

8.0 FORRO

O forro será instalado a uma altura de 2,80m do piso, salvo onde especificado em contrário nos projetos arquitetônicos, em placas de PVC lineares 200 x 6000 mm, deverão ser de procedência idônea, e acabadas de maneira que não apresentem rebarbas.

9.0 PINTURA

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 ESQUADRIAS

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

11.0 CONDIÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 06: REFORMA DA EMEF CHICO PINHO ZONA RURAL – VICINAL TOZETTI 12KM DA FAIXA.

6.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:

25,01%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura						
1.1	composição	Fornecimento e assentamento de manilhas em concreto para poços	m	2,00	637,59	R\$ 1.275,18
1.2	92793/92777	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8,0mm	kg	12,65	22,38	R\$ 283,11
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 1.558,29
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	00004004	Fornecimento e assentamento de peças em madeira de lei para vedação	m ³	0,50	1.923,28	R\$ 961,64
2.2	74142/002	Fornecimento e assentamento de cerca em arame liso	m	304,00	25,66	R\$ 7.800,64
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 8.762,28
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	113,90	20,10	R\$ 2.289,39
3.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	113,90	11,77	R\$ 1.340,60
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 3.629,99
4.0 - Instalações Elétricas						
4.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 500,00
5.0 - Instalações Hidrosanitárias						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1	89957	Revisão em toda rede hidrossanitárias	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
5.2	sedop - 180460	Fornecimento e instalação de caixa de fibra com capacidade de 500L	un	1,00	2.130,36	R\$ 2.130,36
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 2.630,36
6.0 - Pintura						
6.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	338,70	13,58	R\$ 4.599,55
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 4.599,55
7.0 - Esquadrias						
7.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 70x210cm)=1un;	m ²	1,00	894,66	R\$ 894,66
7.2	sedop - 090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha de abrir (dim. 120x210cm)=2un;	m ²	2,64	520,95	R\$ 1.375,31
7.3	sedop - 100227	Fornecimento e instalação de ferragens para porta	cj	36,00	140,72	R\$ 5.065,92
7.4	90830	Fornecimento e instalação de fechadura	cj	1,00	101,10	R\$ 101,10
7.5	73736/001	Fornecimento e instalação de dobradiças	cj	1,00	138,14	R\$ 138,14
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 7.575,13
8.0 - Louças						
8.1	86904	Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	131,36	R\$ 131,36
8.2	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	439,36	R\$ 439,36
8.3	86883	Fornecimento e instalação de mangote para pia	un	1,00	11,86	R\$ 11,86
TOTAL DO ITEM 8.0						R\$ 582,58
9.0 - Serviços Complementares						
9.1	sedop - 130492	Execução de Calçada	m ²	50,00	99,68	4.984,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

9.2	composição	Fornecimento e execução de tampa em concreto em concreto	un	1,00	308,92	308,92
9.3	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	113,95	2,60	296,27
TOTAL DO ITEM 9.0						R\$ 5.589,19
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 35.427,37



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				3º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Infra e Superestrutura	1.558,29	100,00%												
			1.558,29												
2	2.0 - Vedações Internas e Externas	8.762,28	100,00%												24,73%
			8.762,28												
3	3.0 - Cobertura	3.629,99	100,00%												10,25%
			3.629,99												
4	4.0 - Instalações Elétricas	500,00					50,00%				50,00%				1,41%
							250,00				250,00				
5	5.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.630,36	50,00%				50,00%								7,42%
			1.315,18				1.315,18								
6	6.0 - Pintura	4.599,55					50,00%				50,00%				12,98%
							2.299,78				2.299,78				
7	7.0 - Esquadrias	7.575,13					50,00%				50,00%				21,38%
							3.787,57				3.787,57				
8	8.0 - Louças	582,58					50,00%				50,00%				1,64%
							291,29				291,29				
9	9.0 - Serviços Complementares	5.589,19									100,00%				15,78%
											5.589,19				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		35.427,37	15.265,74				7.943,82				12.217,83				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	43,09%				22,42%				34,49%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,05
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,00
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,10
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,01

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.3 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 FUNDAÇÕES E SUPRA ESTRUTURA

A fundação será executada em concreto armado com vigas de cintamento e nivelamento com alvenaria assingelo. O FCK mínimo será igual ou superior a 20,0 MPa, com rigores de controle moderado.

3.0 VEDAÇÃO

A vedação será executada em madeira de lei de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

4.0 COBERTURA

A Cobertura será revisada sendo executado o retelhamento com telha de barro tipo plan. A estrutura de telhado é composta de terças, caibros e ripamento em madeira de lei a mesma será revisada sendo trocadas as peças danificadas. A madeira a ser empregada

na estrutura de cobertura deverá possuir certificação de origem, sendo vedado o emprego de madeira ilegal.

5.0 PISO

Todo o piso será executado regularização caso haja qualquer irregularidade em cimento liso queimado com espessura de 3cm. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira, não deixando a superfície muito lisa. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.

6.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7.0 FERRAGENS

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS será revisada, sendo executado a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executado os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do

sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 07: REFORMA DA EMEF DEUFIM MOREIRA ZONA RURAL – VICINAL TOZETTI 16 KM FAIXA.

7.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:

25,01%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Vedações Internas e Externas						
1.1	00004004	Fornecimento e assentamento de peças em madeira de lei para vedação	m ³	0,50	1.932,03	R\$ 966,02
1.2	74142/002	Fornecimento e assentamento de cerca em arame liso	m	225,30	25,66	R\$ 5.781,20
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 6.747,22
2.0 - Cobertura						
2.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	36,90	20,10	R\$ 741,69
2.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	36,90	11,77	R\$ 434,31
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 1.176,00
3.0 - Instalações Elétricas						
3.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 500,00
4.0 - Instalações Hidrosanitárias						
4.1	89957	Revisão em toda rede hidrossanitárias	vb	1,00	300,00	R\$ 300,00
4.2	00000736	Fornecimento e instalação de bomba, inclusive acessórios	un	1,00	1.932,62	R\$ 1.932,62
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 2.232,62
5.0 - Pintura						
5.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	102,80	13,58	R\$ 1.396,02



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 1.396,02
6.0 - Esquadrias						
6.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei, inclusive acessórios e ferragens (dim. 80x210cm)=2un;	m ²	3,36	894,66	R\$ 3.006,06
6.2	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei, inclusive acessórios e ferragens (dim. 60x210cm)=1un;	m ²	1,26	894,66	R\$ 1.127,27
6.3	sedop - 090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha de abrir, inclusive acessórios e ferragens (dim. 120x210cm)=3un;	m ²	3,96	520,95	R\$ 2.062,96
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 6.196,29
7.0 - Serviços Complementares						
7.1	composição	Fornecimento e assentamento de manilhas em concreto para poços	m	5,00	637,59	R\$ 3.187,95
7.2	composição	Fornecimento e execução de tampa em concreto em concreto	un	1,00	308,92	R\$ 308,92
7.3	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	36,90	2,60	R\$ 95,94
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 3.592,81
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 21.840,96



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Pacajá

7.2 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Vedações Internas e Externas	6.747,22	100,00%								
			6.747,22								
2	2.0 - Cobertura	1.176,00	100,00%								5,38%
			1.176,00								
3	3.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				2,29%
							500,00				
4	4.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.232,62	50,00%				50,00%				10,22%
			1.116,31				1.116,31				
5	5.0 - Pintura	1.396,02					100,00%				6,39%
							1.396,02				
6	6.0 - Esquadrias	6.196,29					100,00%				28,37%
							6.196,29				
7	7.0 - Serviços Complementares	3.592,81					100,00%				16,45%
							3.592,81				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		21.840,96	9.039,53				12.801,43				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	41,39%				58,61%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,05
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,00
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,10
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,01

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 COBERTURA

A Cobertura será revisada sendo executado o retelhamento com telha de barro tipo plan. A estrutura de telhado é composta de terças, caibros e ripamento em madeira de lei a mesma será revisada sendo trocadas as peças danificadas. A madeira a ser empregada na estrutura de cobertura deverá possuir certificação de origem, sendo vedado o emprego de madeira ilegal.

3.0 PISO

Todo o piso será executado regularização caso haja qualquer irregularidade em cimento liso queimado com espessura de 3cm. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira, não deixando a superfície muito lisa. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.

4.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

5.0 FERRAGENS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS será revisada, sendo executado a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executado os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 08: REFORMA DA EMEF DOROTE STANG ZONA RURAL – VICINAL 238, 34KM DA FAIXA.

8.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25,01%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Cobertura						
1.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	113,90	20,10	R\$ 2.289,39
1.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	113,90	11,77	R\$ 1.340,60
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 3.629,99
2.0 - Instalações Elétricas						
2.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 500,00
3.0 - Instalações Hidrossanitárias						
3.1	89957	Revisão em toda rede hidrossanitárias	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
3.2	sedop - 180460	Fornecimento e instalação de caixa de fibra com capacidade de 500L	un	1,00	2.130,36	R\$ 2.130,36
3.3	sedop - 180461	Fornecimento e execução de tanque séptico circular capacidade para 3463L	un	1,00	2.280,06	R\$ 2.280,06
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 4.910,42
4.0 - Pintura						
4.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	427,00	13,58	R\$ 5.798,66
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 5.798,66
5.0 - Esquadrias						
5.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 180x210cm)=1un;	m ²	3,78	894,66	R\$ 3.381,81



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.2	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 160x210cm)=1un;	m ²	3,36	894,66	R\$ 3.006,06
5.3	sedop - 090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha de abrir (dim. 120x210cm)=2un;	m ²	2,52	520,98	R\$ 1.312,87
5.4	sedop - 100227	Fornecimento e instalação de ferragens para porta	cj	8,00	140,72	R\$ 1.125,76
5.5	90830	Fornecimento e instalação de fechadura	cj	2,00	101,10	R\$ 202,20
5.6	73736/001	Fornecimento e instalação de dobradiças	cj	5,00	138,14	R\$ 690,70
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 9.719,40
6.0 - Louças						
6.1	86904	Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	131,36	R\$ 131,36
6.2	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	439,36	R\$ 439,36
6.3	sedop - 190101	Fornecimento e instalação de pia em aço inox com 2 cubas, completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	1.237,95	R\$ 1.237,95
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 1.808,67
7.0 - Serviços Complementares						
7.1	composição	Fornecimento e assentamento de manilhas em concreto para poços	un	5,00	637,59	R\$ 3.187,95
7.2	composição	Escavação de poço com profundidade de aproximadamente 10 m	m	10,00	133,52	R\$ 1.335,20
7.3	composição	Fornecimento e execução de tampa em concreto em concreto	un	1,00	308,79	R\$ 308,79
7.4	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	112,00	2,60	291,20
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 5.123,14
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 31.490,28



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Pacajá

8.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Cobertura	3.629,99	100,00%								
			3.629,99								
2	2.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				1,59%
							500,00				
3	3.0 - Instalações Hidrosanitárias	4.910,42	50,00%				50,00%				15,59%
			2.455,21				2.455,21				
4	4.0 - Pintura	5.798,66					100,00%				18,41%
							5.798,66				
5	5.0 - Esquadrias	9.719,40					100,00%				30,86%
							9.719,40				
6	6.0 - Louças	1.808,67					100,00%				5,74%
							1.808,67				
7	7.0 - Serviços Complementares	5.123,14					100,00%				16,27%
							5.123,14				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		31.490,28	6.085,20				25.405,08				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	19,32%				80,68%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.3 COMPOSIÇÃO BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,05
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,00
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,10
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,01

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 COBERTURA

A Cobertura será revisada sendo executado o retelhamento com telha de barro tipo plan. A estrutura de telhado é composta de terças, caibros e ripamento em madeira de lei a mesma será revisada sendo trocadas as peças danificadas. A madeira a ser empregada na estrutura de cobertura deverá possuir certificação de origem, sendo vedado o emprego de madeira ilegal.

3.0 PISO

Todo o piso será executado regularização caso haja qualquer irregularidade em cimento liso queimado com espessura de 3cm. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira, não deixando a superfície muito lisa. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.

4.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

5.0 FERRAGENS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS será revisada, sendo executado a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executado os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 09: REFORMA DA EMEF CURILANDIA
ZONA RURAL – VICINAL 238 - 19 KM DA FAIXA.

9.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25,01%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Cobertura						
1.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	72,00	20,10	R\$ 1.447,20
1.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	72,00	11,77	R\$ 847,44
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 2.294,64
2.0 - Instalações Elétricas						
2.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 500,00
3.0 - Instalações Hidrossanitárias						
3.1	89957	Revisão em toda rede hidrossanitárias	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
3.2	sedop - 180460	Fornecimento e instalação de caixa de fibra com capacidade de 500L	un	1,00	2.130,36	R\$ 2.130,36
3.3	00000736	Fornecimento e instalação de bomba, inclusive acessórios	un	1,00	1.932,58	R\$ 1.932,58
3.4	00037459	Fornecimento e instalação de mangueira	m	50,00	4,48	R\$ 224,00
3.5	98054	Execução de tanque séptico circular diâmetro interno 1,88 m, altura interna = 2,50m volume útil: 6245,8lb(para 32 contribuintes)	un	1,00	2.746,98	R\$ 2.746,98
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 7.533,92
4.0 - Pisos						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

4.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	72,00	37,03	R\$ 2.666,16
4.2	98680	Piso cimentado liso espessura 3cm	m ²	72,00	44,79	R\$ 3.224,88
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 5.891,04
5.0 - Pintura						
5.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	306,00	13,58	R\$ 4.155,48
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 4.155,48
6.0 - Esquadrias						
6.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim. 70x210cm)=1un;	m ²	1,47	894,66	R\$ 1.315,15
6.2	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim. 80x210cm)=1un;	m ²	1,68	894,66	R\$ 1.503,03
6.3	90830	Fornecimento e instalação de fechadura	cj	2,00	101,10	R\$ 202,20
6.4	73736/001	Fornecimento e instalação de dobradiças	cj	2,00	138,14	R\$ 276,28
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 3.296,66
7.0 - Louças						
7.1	86904	Fornecimento e instalação de lavatório em louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	131,36	R\$ 131,36
7.2	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	439,36	R\$ 439,36
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 570,72
8 - Serviços Complementares						
8.1	composição	Fornecimento e assentamento de manilhas em concreto para poços	un	7,00	637,54	R\$ 4.462,78
8.2	composição	Escavação de poço com profundidade de aproximadamente 7 a 8 m	m	7,50	133,52	R\$ 1.001,40
8.3	composição	Fornecimento e execução de tampa em	un	1,00	308,79	R\$ 308,79



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Pacajá

		concreto em concreto				
8.4	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	73,50	2,60	R\$ 191,10
TOTAL DO ITEM 8.0						R\$ 5.964,07
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 30.206,53

9.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
			Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$									
1	1.0 - Cobertura	2.294,64	100,00%								
			2.294,64								
2	2.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				1,66%
							500,00				
3	3.0 - Instalações Hidrosanitárias	7.533,92	50,00%				50,00%				24,94%
			3.766,96				3.766,96				
4	4.0 - Pisos	5.891,04	100,00%								19,50%
			5.891,04								
5	5.0 - Pintura	4.155,48					100,00%				13,76%
							4.155,48				
6	6.0 - Esquadrias	3.296,66					100,00%				10,91%
							3.296,66				
7	7.0 - Louças	570,72					100,00%				1,89%
							570,72				
8	8 - Serviços Complementares	5.964,07					100,00%				19,74%
							5.964,07				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		30.206,53	11.952,64				18.253,89				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	39,57%				60,43%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

9.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,05
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,00
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,10
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,01

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

9.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 COBERTURA

A Cobertura será revisada sendo executado o retelhamento com telha de barro tipo plan. A estrutura de telhado é composta de terças, caibros e ripamento em madeira de lei a mesma será revisada sendo trocadas as peças danificadas. A madeira a ser empregada na estrutura de cobertura deverá possuir certificação de origem, sendo vedado o emprego de madeira ilegal.

3.0 PISO

Todo o piso será executado regularização caso haja qualquer irregularidade em cimento liso queimado com espessura de 3cm. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira, não deixando a superfície muito lisa. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.

4.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

5.0 FERRAGENS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS será revisada, sendo executado a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executado os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 10: REFORMA DA EMEF ISABEL ALVES.

10.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro						
1.1	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA - cintamneto superior e pilares	m ³	0,90	R\$ 2.827,88	R\$ 2.545,09
Total do item 1.0						R\$ 2.545,09
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	87490	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	22,20	R\$ 44,96	R\$ 998,11
Total do item 2.0						R\$ 998,11
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábua de beiral	m ²	58,50	R\$ 30,15	R\$ 1.763,78
3.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	58,50	R\$ 17,66	R\$ 1.033,11
3.3	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábua de beiral	m ²	5,30	R\$ 60,30	R\$ 319,59
3.4	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	5,30	R\$ 35,31	R\$ 187,14
Total do item 3.0						R\$ 3.303,62
4.0 - Revestimento						
4.1	87878	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco, preparo manual	m ²	44,00	R\$ 4,16	R\$ 183,04
4.2	87532	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 35,51	R\$ 788,32
4.3	sedop - 110249	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 48,63	R\$ 1.079,59
4.4	87264	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m ²	22,20	R\$ 60,13	R\$ 1.334,89
Total do item 4.0						R\$ 3.385,84
5.0 - Instalações Elétricas						
5.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de	vb	1,00	R\$	R\$ 500,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

		lamapadas e tomadas e interruptores			500,00	
Total do item 5.0						R\$ 500,00
6.0 - Instalações Hidrosanitárias						
6.1	89957	Execução de ponto de agua fria com tubulção em PVC, inclusive acessorios	un	2,00	R\$ 115,38	R\$ 230,76
6.2	sedop - 180214	Execução de ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	un	3,00	R\$ 364,81	R\$ 1.094,43
6.3	86902	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 261,65	R\$ 261,65
6.4	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 439,33	R\$ 439,33
6.5	86906	Fornecimento e instalação de torneira cromada para lavatório 20mm x1/2"	un	1,00	R\$ 52,74	R\$ 52,74
Total do item 6.0						R\$ 2.078,91
7.0 - Piso						
7.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	3,40	R\$ 37,03	R\$ 125,90
7.2	95241	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	3,40	R\$ 27,80	R\$ 94,52
7.3	87251	Piso cerâmico linha técnica PEI V código 45077 - fab. majopar (dim. 45x45cm) com rejunte quartzolit na cor cinza platina (e=2mm) ou equivalente	m ²	3,40	R\$ 43,88	R\$ 149,19
TOTAL DO Subitem 7.0						R\$ 369,61
8.0 - Pintura						
8.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrilica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	247,20	R\$ 13,58	R\$ 3.356,98
TOTAL DO Subitem 8.0						R\$ 3.356,98
9.0 - Esquadrias						
9.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim. 60x210cm)=1un;	m ²	1,26	R\$ 894,59	R\$ 1.127,18
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 1.127,18
10.0 - Serviços Complementares						
10.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	58,00	R\$ 2,60	R\$ 150,80
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 150,80
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 17.816,14



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

10.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra			
			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		R\$	Semanas				Semanas				
						1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		6ª	7ª	8ª
1	1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro		2.545,09	100,00%										
			2.545,09											
2	2.0 - Vedações Internas e Externas		998,11	100,00%								5,60%		
			998,11											
3	3.0 - Cobertura		3.303,62	100,00%								18,54%		
			3.303,62											
4	4.0 - Revestimento		3.385,84					100,00%				19,00%		
								3.385,84						
5	5.0 - Instalações Elétricas		500,00					100,00%				2,81%		
								500,00						
6	6.0 - Instalações Hidrosanitárias		2.078,91					100,00%				11,67%		
								2.078,91						
7	7.0 - Piso		369,61					100,00%				2,07%		
								369,61						
8	8.0 - Pintura		3.356,98					100,00%				18,84%		
								3.356,98						
9	9.0 - Esquadrias		1.127,18					100,00%				6,33%		
								1.127,18						
10	10.0 - Serviços Complementares		150,80					100,00%				0,85%		
								150,80						
VALOR DO CRONOGRAMA R\$			17.816,14	6.846,82				10.969,32				100,0%		
PERCENTUAL MENSAL			100,00%	38,43%				61,57%				100,0%		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

10.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

10.4 MEMORIA DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPERESTRUTURA

- Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.
- A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrame
- O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.
- O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.
- O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.

3.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURAS

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTOS

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

As paredes dos banheiros recebe mediante emboço, cerâmica cor clara, dimensão mínima 32 x 45 cm com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor clara.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PISOS

Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.

Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, Fck = 18Mpa e impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 6cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

O contrapiso armado será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.

O piso cerâmico deverá ser executado conforme os métodos pertinentes ao mesmo sendo Aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

8.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 11: REFORMA DA EMEF MARIA DA PENHA.

11.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro						
1.1	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA - cintamneto superior e pilares	m ³	0,90	R\$ 2.827,88	R\$ 2.545,09
Total do item 1.0						R\$ 2.545,09
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	87490	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	22,20	R\$ 44,96	R\$ 998,11
Total do item 2.0						R\$ 998,11
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	80,00	R\$ 30,15	R\$ 2.412,00
3.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	80,00	R\$ 17,66	R\$ 1.412,80
3.3	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	5,30	R\$ 60,30	R\$ 319,59
3.4	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	5,30	R\$ 35,31	R\$ 187,14
Total do item 3.0						R\$ 4.331,53
4.0 - Revestimento						
4.1	87878	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco, preparo manual	m ²	44,00	R\$ 4,16	R\$ 183,04
4.2	87532	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 35,51	R\$ 788,32
4.3	sedop - 110249	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 48,63	R\$ 1.079,59
4.4	87264	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m ²	22,20	R\$ 60,13	R\$ 1.334,89
Total do item 4.0						R\$ 3.385,84



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.0 - Instalações Elétricas						
5.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total do item 5.0						R\$ 500,00
6.0 - Instalações Hidrosanitárias						
6.1	89957	Execução de ponto de água fria com tubulação em PVC, inclusive acessórios	un	2,00	R\$ 115,38	R\$ 230,76
6.2	sedop - 180214	Execução de ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	un	3,00	R\$ 364,81	R\$ 1.094,43
6.3	86902	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 261,65	R\$ 261,65
6.4	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 439,33	R\$ 439,33
6.5	86906	Fornecimento e instalação de torneira cromada para lavatório 20mm x1/2"	un	1,00	R\$ 52,74	R\$ 52,74
Total do item 6.0						R\$ 2.078,91
7.0 - Piso						
7.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	3,40	R\$ 37,03	R\$ 125,90
7.2	95241	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	3,40	R\$ 27,80	R\$ 94,52
7.3	87251	Piso cerâmico linha técnica PEI V código 45077 - fab. majopar (dim. 45x45cm) com rejunte quartzolit na cor cinza platina (e=2mm) ou equivalente	m ²	3,40	R\$ 43,88	R\$ 149,19
TOTAL DO Subitem 7.0						R\$ 369,61
8.0 - Pintura						
8.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	250,40	R\$ 13,58	R\$ 3.400,43
TOTAL DO Subitem 8.0						R\$ 3.400,43
9.0 - Esquadrias						
9.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 80x210cm)=3un;	m ²	5,04	R\$ 894,59	R\$ 4.508,73
	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 60x210cm)=1un;	m ²	1,26	R\$ 894,59	R\$ 1.127,18
	sedop - 090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha tipo basculante (dim. 150x110cm)=1un - cozinha	m ²	7,92	R\$ 520,91	R\$ 4.125,61
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

						9.761,52
10.0 - Serviços Complementares						
10.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	80,00	R\$ 2,60	R\$ 208,00
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 208,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 27.579,04



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro	2.545,09	100,00%								
			2.545,09								
2	2.0 - Vedações Internas e Externas	998,11	100,00%								3,62%
			998,11								
3	3.0 - Cobertura	4.331,53	100,00%								15,71%
			4.331,53								
4	4.0 - Revestimento	3.385,84					100,00%				12,28%
							3.385,84				
5	5.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				1,81%
							500,00				
6	6.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.078,91					100,00%				7,54%
							2.078,91				
7	7.0 - Piso	369,61					100,00%				1,34%
							369,61				
8	8.0 - Pintura	3.400,43					100,00%				12,33%
							3.400,43				
9	9.0 - Esquadrias	9.761,52					100,00%				35,39%
							9.761,52				
10	10.0 - Serviços Complementares	208,00					100,00%				0,75%
							208,00				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		27.579,04	7.874,73				19.704,31				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	28,55%				71,45%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPERESTRUTURA

- Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.
- A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrame
- O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.
- O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.
- O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.

3.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURAS

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTOS

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

As paredes dos banheiros recebe mediante emboço, cerâmica cor clara, dimensão mínima 32 x 45 cm com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor clara.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PISOS

Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, Fck = 18Mpa e impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 6cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.

O contrapiso armado será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.

O piso cerâmico deverá ser executado conforme os métodos pertinentes ao mesmo sendo Aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

8.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 12: REFORMA DA EMEF NOVA ESPERANÇA.

12.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro						
1.1	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA - cintamneto superior e pilares	m ³	0,90	R\$ 2.827,88	R\$ 2.545,09
Total do item 1.0						R\$ 2.545,09
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	87490	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	22,20	R\$ 44,96	R\$ 998,11
Total do item 2.0						R\$ 998,11
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábua de beiral	m ²	64,00	R\$ 30,15	R\$ 1.929,60
3.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	64,00	R\$ 17,66	R\$ 1.130,24
3.3	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábua de beiral	m ²	5,30	R\$ 60,30	R\$ 319,59
3.4	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	5,30	R\$ 35,31	R\$ 187,14
Total do item 3.0						R\$ 3.566,57
4.0 - Revestimento						
4.1	87878	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco, preparo manual	m ²	44,00	R\$ 4,16	R\$ 183,04
4.2	87532	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 35,51	R\$ 788,32
4.3	sedop - 110249	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 48,63	R\$ 1.079,59
4.4	87264	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m ²	22,20	R\$ 60,13	R\$ 1.334,89
Total do item 4.0						R\$ 3.385,84
5.0 - Instalações Elétricas						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total do item 5.0						R\$ 500,00
6.0 - Instalações Hidrosanitárias						
6.1	89957	Execução de ponto de água fria com tubulação em PVC, inclusive acessórios	un	2,00	R\$ 115,38	R\$ 230,76
6.2	sedop - 180214	Execução de ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	un	3,00	R\$ 364,81	R\$ 1.094,43
6.3	86902	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 261,65	R\$ 261,65
6.4	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 439,33	R\$ 439,33
6.5	86906	Fornecimento e instalação de torneira cromada para lavatório 20mm x1/2"	un	1,00	R\$ 52,74	R\$ 52,74
Total do item 6.0						R\$ 2.078,91
7.0 - Piso						
7.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	3,40	R\$ 37,03	R\$ 125,90
7.2	95241	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	3,40	R\$ 27,80	R\$ 94,52
7.3	87251	Piso cerâmico linha técnica PEI V código 45077 - fab. majopar (dim. 45x45cm) com rejunte quartzolit na cor cinza platina (e=2mm) ou equivalente	m ²	3,40	R\$ 43,88	R\$ 149,19
TOTAL DO Subitem 7.0						R\$ 369,61
8.0 - Pintura						
8.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	96,00	R\$ 13,58	R\$ 1.303,68
TOTAL DO Subitem 8.0						R\$ 1.303,68
9.0 - Esquadrias						
9.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 60x210cm)=1un;	m ²	1,26	R\$ 894,59	R\$ 1.127,18
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 1.127,18
10.0 - Serviços Complementares						
10.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	96,00	R\$ 2,60	R\$ 249,60
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 249,60
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 16.124,59



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

12.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Infra e Superestrutura do Banheiro	2.545,09	100,00%								6,19%
		2.545,09									
2	2.0 - Vedações Internas e Externas	998,11	100,00%								22,12%
		998,11									
3	3.0 - Cobertura	3.566,57	100,00%								21,00%
		3.566,57									
4	4.0 - Revestimento	3.385,84					100,00%				3,10%
		3.385,84									
5	5.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				12,89%
		500,00									
6	6.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.078,91					100,00%				2,29%
		2.078,91									
7	7.0 - Piso	369,61					100,00%				8,09%
		369,61									
8	8.0 - Pintura	1.303,68					100,00%				6,99%
		1.303,68									
9	9.0 - Esquadrias	1.127,18					100,00%				1,55%
		1.127,18									
10	10.0 - Serviços Complementares	249,60					100,00%				100,0%
		249,60									
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		16.124,59	7.109,77				9.014,82				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	44,09%				55,91%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

12.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

12.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPERESTRUTURA

- Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.
- A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrame
- O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.
- O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.
- O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURAS

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTOS

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

As paredes dos banheiros recebe mediante emboço, cerâmica cor clara, dimensão mínima 32 x 45 cm com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor clara.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 PISOS

Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.

Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, Fck = 18Mpa e impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 6cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

O contrapiso armado será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.

O piso cerâmico deverá ser executado conforme os métodos pertinentes ao mesmo sendo Aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

8.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 13: REFORMA DA EMEF NOVA VIDA II

13.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25,01%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura						
1.1	sedop - 030010	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m	m ³	1,44	51,68	R\$ 74,42
1.2	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA inclusive forma aparente - 1 reaproveitamento	m ³	1,11	2.828,10	R\$ 3.139,19
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 3.213,61
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	87490	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	42,00	44,97	R\$ 1.888,74
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 1.888,74
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	20,00	60,30	R\$ 1.206,00
3.2	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	20,00	35,32	R\$ 706,40
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 1.912,40
4.0 - Instalações Elétricas						
4.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 500,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.0 - Instalações Hidrosanitárias						
5.1	89957	Revisão em toda rede hidrossanitárias	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
5.2	sedop - 180460	Fornecimento e instalação de caixa de fibra com capacidade de 500L	un	1,00	2.130,36	R\$ 2.130,36
5.3	00000736	Fornecimento e instalação de bomba, inclusive acessórios	un	1,00	1.932,62	R\$ 1.932,62
5.5	98054	Execução de tanque séptico circular diâmetro interno 1,88 m, altura interna = 2,50m volume útil: 6245,8lb(para 32 contribuintes)	un	2,00	2.746,98	R\$ 5.493,96
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$ 10.056,94
6.0 - Pisos						
6.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	12,00	37,03	R\$ 444,36
6.2	98680	Piso cimentado liso espessura 3cm	m ²	12,00	44,79	R\$ 537,48
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 981,84
7.0 - Pintura						
7.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	216,00	13,58	R\$ 2.933,28
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 2.933,28
8.0 - Esquadrias						
8.2	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 80x210cm)=1un;	m ²	1,00	894,66	R\$ 894,66
TOTAL DO ITEM 8.0						R\$ 894,66
9.0 - Louças						
9.1	sedop - 190101	Fornecimento e instalação de pia em aço inox com 2 cubas, completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	1.237,95	R\$ 1.237,95
TOTAL DO ITEM 9.0						R\$ 1.237,95
10 - Serviços Complementares						
10.1	composição	Fornecimento e assentamento de manilhas em concreto para poços	un	5,00	637,59	R\$ 3.187,95



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

10.2	composição	Escavação de poço com profundidade de aproximadamente 10 m	m	10,00	133,52	R\$ 1.335,20
10.3	composição	Fornecimento e execução de tampa em concreto em concreto	un	1,00	308,79	R\$ 308,79
10.4	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	66,70	2,60	R\$ 173,42
TOTAL DO ITEM 10.0						R\$ 5.005,36
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 28.624,78



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

13.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				3º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Infra e Superestrutura	3.213,61	100,00%												
			3.213,61												
2	2.0 - Vedações Internas e Externas	1.888,74	100,00%												6,60%
			1.888,74												
3	3.0 - Cobertura	1.912,40	100,00%												6,68%
			1.912,40												
4	4.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%								1,75%
							500,00								
5	5.0 - Instalações Hidrosanitárias	10.056,94	50,00%				50,00%								35,13%
			5.028,47				5.028,47								
6	6.0 - Pisos	981,84					100,00%								3,43%
							981,84								
7	7.0 - Pintura	2.933,28									100,00%				10,25%
											2.933,28				
8	8.0 - Esquadrias	894,66					100,00%								3,13%
							894,66								
9	9.0 - Louças	1.237,95									100,00%				4,32%
											1.237,95				
10	10 - Serviços Complementares	5.005,36									100,00%				17,49%
											5.005,36				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		28.624,78	8.829,61				7.404,97				9.176,59				88,8%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	30,85%				25,87%				32,06%				88,8%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

13.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,05
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,00
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,10
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,01

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

13.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 FUNDAÇÕES E SUPRA ESTRUTURA

A fundação será executada em concreto armado com vigas de cintamento e nivelamento com alvenaria assingelo. O FCK mínimo será igual ou superior a 20,0 MPa, com rigores de controle moderado.

3.0 VEDAÇÃO

A vedação será executada em madeira de lei de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

4.0 COBERTURA

A Cobertura será revisada sendo executado o retelhamento com telha de barro tipo plan. A estrutura de telhado é composta de terças, caibros e ripamento em madeira de lei a mesma será revisada sendo trocadas as peças danificadas. A madeira a ser empregada na estrutura de cobertura deverá possuir certificação de origem, sendo vedado o emprego de madeira ilegal.

5.0 PISO

Todo o piso será executado regularização caso haja qualquer irregularidade em cimento liso queimado com espessura de 3cm. O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira, não deixando a superfície muito lisa. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

7.0 FERRAGENS

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS será revisada, sendo executado a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executado os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

9 .0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 14: REFORMA DA EMEF PEDRO TOZETTI ZONA RURAL – VICINAL GUXUPÉ 12KM DA FAIXA.

14.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25,01%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Instalações Elétricas						
1.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas e tomadas e interruptores	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 500,00
2.0 - Instalações Hidrosanitárias						
2.1	89957	Revisão em toda rede hidrossanitárias	vb	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 500,00
3.0 - Pintura						
3.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	367,08	13,58	R\$ 4.984,95
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 4.984,95
4.0 - Esquadrias						
4.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em madeira de lei (dim. 70x210cm)=2un;	m ²	2,94	894,66	R\$ 2.630,30
4.2	sedop - 090527	Fornecimento e instalação de janela em madeira com 1 folha de abrir (dim. 120x210cm)=1un;	m ²	1,32	520,98	R\$ 687,69
4.3	73736/001	Fornecimento e instalação de dobradiças	cj	40,00	126,26	R\$ 5.050,40
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 8.368,39
5.0 - Serviços Complementares						
5.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	100,00	2,60	260,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

TOTAL DO ITEM 5.0	R\$ 260,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 14.613,34



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Pacajá

14.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Instalações Elétricas	500,00	100,00%								
			500,00								
2	2.0 - Instalações Hidrosanitárias	500,00	50,00%				50,00%				3,42%
			250,00				250,00				
3	3.0 - Pintura	4.984,95					100,00%				34,11%
							4.984,95				
4	4.0 - Esquadrias	8.368,39	50,00%				50,00%				57,27%
			4.184,20				4.184,20				
5	5.0 - Serviços Complementares	260,00					100,00%				1,78%
							260,00				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		14.613,34	4.934,20				9.679,15				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	33,77%				66,24%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

14.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,05
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,00
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,10
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,01

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

14.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

3.0 FERRAGENS

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS será revisada, sendo executado a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executado os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

5.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 15: REFORMA DA ESCOLA PEQUENO POLEGAR.

15.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25,01%

Item	Cód. SINAPI	Serviços das Salas Externas	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	97637	Remoção de alambrado de madeira, de forma manual, sem aproveitamento	m ²	70,00	2,13	R\$ 149,10
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 149,10
2.0 - Infra e Superestrutura de Muro						
2.1	sedop - 051172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (Pilar)	m ³	2,00	2.828,10	R\$ 5.656,20
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 5.656,20
3.0 - Vedações Internas e Externas						
3.1	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19	m ²	140,00	64,07	R\$ 8.969,80
TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ 8.969,80
4.0 - Cobertura						
4.1	92539	Revisão das tramas de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados - Salas	m ²	350,00	15,08	R\$ 5.278,00
4.2	94445	Revisão do telhamento com telha cerâmica, tipo Plan, com até 2 águas - Salas	m ²	350,00	7,65	R\$ 2.677,50
TOTAL DO ITEM 4.0						R\$ 7.955,50
5.0 - Revestimentos						
5.1	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	280,00	4,16	R\$ 1.164,80
5.2	87530	Emboço, massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo e aplicação manual	m ²	140,00	36,62	R\$ 5.126,80
TOTAL DO ITEM 5.0						R\$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

						6.291,60
6.0 Instalações Elétricas						
6.1	*****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de lâmpadas - Salas	Unid.	1,00	500,00	R\$ 500,00
6.3	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca 45W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Salas	Unid.	10,00	44,77	R\$ 447,70
TOTAL DO ITEM 6.0						R\$ 947,70
7.0 - Instalações Hidrosanitárias						
7.1 - Hidraulico						
7.1.1	*****	Revisão Geral em toda instalação hidraulica	Unid.	1,00	500,00	R\$ 500,00
7.2 - Sanitário						
7.2.1	*****	Revisão Geral em toda instalação sanitária	Unid.	1,00	500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 1.000,00
8.0 - Forro						
8.1	96116	Revisão geral dos forros em régua de PVC, frisado - inclusive estrutura de fixação	m ²	20,00	49,75	R\$ 995,00
TOTAL DO ITEM 8.0						R\$ 995,00
9.0 - Pintura						
9.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta Látex PVA em paredes - Fornecimento e aplicação	m ²	707,00	10,85	R\$ 7.670,95
9.2	73794	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície de metal - Portão	m ²	14,00	35,19	R\$ 492,66
TOTAL DO ITEM 9.0						R\$ 8.163,61
10.0 - Esquadrias						
10.1	68054	Fornecimento e instalação portão de ferro em chapa galvanizada, sem pintura	m ²	20,00	274,65	R\$ 5.493,00
TOTAL DO ITEM 10.0						R\$ 5.493,00
11.0 - Serviços Complementares						
11.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	350,00	2,60	910,00
11.2	94229	Fornecimento de calha em chapa de aço galvanizado	m	10,00	137,85	1.378,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

TOTAL DO ITEM 11.0	R\$ 2.288,50
TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$ 47.910,01



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

15.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
			Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES	149,10	100,00%								
			149,10								
2	2.0 - Infra e Superestrutura de Muro	5.656,20	100,00%								11,81%
			5.656,20								
3	3.0 - Vedações Internas e Externas	8.969,80	100,00%								18,72%
			8.969,80								
4	4.0 - Cobertura	7.955,50					100,00%				16,61%
							7.955,50				
5	5.0 - Revestimentos	6.291,60					100,00%				13,13%
							6.291,60				
6	6.0 Instalações Elétricas	947,70					100,00%				1,98%
							947,70				
7	7.0 - Instalações Hidrosanitárias	1.000,00					100,00%				2,09%
							1.000,00				
8	8.0 - Forro	995,00					100,00%				2,08%
							995,00				
9	9.0 - Pintura	8.163,61					100,00%				17,04%
							8.163,61				
10	10.0 - Esquadrias	5.493,00					100,00%				11,47%
							5.493,00				
11	11.0 - Serviços Complementares	2.288,50					100,00%				4,78%
							2.288,50				
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		47.910,01	14.775,10				33.134,91				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	30,84%				69,16%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

15.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

15.3 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPRAESTRUTURA DE MURO

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrames.

O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.

O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.

O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.

3.0 VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURA

Deverá ser realizada a análise completa da cobertura das edificações e feita a recuperação de todos problemas identificados. Recuperação do madeiramento através do tratamento com óleos e cupinicidas. E substituição de todas as telhas que apresentar algum tipo de fissura ou quebradas.

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTO

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Os revestimentos em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

7.0 FORRO

O forro será instalado a uma altura de 2,80m do piso, salvo onde especificado em contrário nos projetos arquitetônicos, em placas de PVC lineares 200 x 6000 mm, deverão ser de procedência idônea, e acabadas de maneira que não apresentem rebarbas.

8.0 PINTURA

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

9.0 ESQUADRIAS

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

10.0 CONDIÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 16: REFORMA DA EMEF SÃO DOMINGOS.

16.1 PLANILHA QUANTITATIVO DE PREÇOS

BDI:
25%

Item	Cód. SINAPI	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Valor	Valor Total
1.0 - Infra e Superestrutura						
1.1	sedop - 051172	Fornecimento e execução de concreto armado FCK=25MPA - cintamneto superior e pilares	m ³	0,90	R\$ 2.827,88	R\$ 2.545,09
Total do item 1.0						R\$ 2.545,09
2.0 - Vedações Internas e Externas						
2.1	87490	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	22,20	R\$ 44,96	R\$ 998,11
Total do item 2.0						R\$ 998,11
3.0 - Cobertura						
3.1	92539	Revisão Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	97,50	R\$ 30,15	R\$ 2.939,63
3.2	94446	Revisão da Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	97,50	R\$ 17,66	R\$ 1.721,85
3.3	92539	Estrutura em madeira de lei para cobertura, inclusive tábuas de beiral	m ²	5,30	R\$ 60,30	R\$ 319,59
3.4	94446	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	5,30	R\$ 35,31	R\$ 187,14
Total do item 3.0						R\$ 5.168,21
4.0 - Revestimento						
4.1	87878	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco, preparo manual	m ²	44,00	R\$ 4,16	R\$ 183,04
4.2	87532	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 35,51	R\$ 788,32
4.3	sedop - 110249	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8 para emboço	m ²	22,20	R\$ 48,63	R\$ 1.079,59
4.4	87264	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m ²	22,20	R\$ 60,13	R\$ 1.334,89
Total do item 4.0						R\$ 3.385,84
5.0 - Instalações Elétricas						
5.1	****	Revisão Geral em toda rede elétrica, inclusive trocas de	vb	1,00	R\$	R\$ 500,00



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Pacajá

		lamapadas e tomadas e interruptores			500,00	
Total do item 5.0						R\$ 500,00
6.0 - Instalações Hidrosanitárias						
6.1	89957	Execução de ponto de agua fria com tubulção em PVC, inclusive acessorios	un	2,00	R\$ 115,38	R\$ 230,76
6.2	sedop - 180214	Execução de ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	un	3,00	R\$ 364,81	R\$ 1.094,43
6.3	86902	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 261,65	R\$ 261,65
6.4	86931	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00	R\$ 439,33	R\$ 439,33
6.5	86906	Fornecimento e instalação de torneira cromada para lavatório 20mm x1/2"	un	1,00	R\$ 52,74	R\$ 52,74
Total do item 6.0						R\$ 2.078,91
7.0 - Piso						
7.1	87622	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm - ampliação	m ²	3,40	R\$ 37,03	R\$ 125,90
7.2	95241	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	3,40	R\$ 27,80	R\$ 94,52
7.3	87251	Piso cerâmico linha técnica PEI V código 45077 - fab. majopar (dim. 45x45cm) com rejunte quartzolit na cor cinza platina (e=2mm) ou equivalente	m ²	3,40	R\$ 43,88	R\$ 149,19
TOTAL DO Subitem 7.0						R\$ 369,61
8.0 - Pintura						
8.1	88489	Fornecimento e aplicação de pintura acrilica em paredes externas e internas, duas demãos	m ²	322,20	R\$ 13,58	R\$ 4.375,48
TOTAL DO Subitem 8.0						R\$ 4.375,48
9.0 - Esquadrias						
9.1	sedop - 090063	Fornecimento e instalação de porta tipo almofada de abrir em em madeira de lei (dim. 60x210cm)=1un;	m ²	1,26	R\$ 894,59	R\$ 1.127,18
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 1.127,18
10.0 - Serviços Complementares						
10.1	9537	Execução da limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora	m ²	90,00	R\$ 2,60	R\$ 234,00
TOTAL DO Subitem 9.0						R\$ 234,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA						R\$ 20.782,43



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

16.2 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	PERIODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	1.0 - Infra e Superestrutura	2.545,09	100,00%								
		2.545,09									
2	2.0 - Vedações Internas e Externas	998,11	100,00%								4,80%
		998,11									
3	3.0 - Cobertura	5.168,21	100,00%								24,87%
		5.168,21									
4	4.0 - Revestimento	3.385,84					100,00%				16,29%
		3.385,84									
5	5.0 - Instalações Elétricas	500,00					100,00%				2,41%
		500,00									
6	6.0 - Instalações Hidrosanitárias	2.078,91					100,00%				10,00%
		2.078,91									
7	7.0 - Piso	369,61					100,00%				1,78%
		369,61									
8	8.0 - Pintura	4.375,48					100,00%				21,05%
		4.375,48									
9	9.0 - Esquadrias	1.127,18					100,00%				5,42%
		1.127,18									
10	10.0 - Serviços Complementares	234,00					100,00%				1,13%
		234,00									
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		20.782,43	8.711,41				12.071,02				100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	41,92%				58,08%				100,0%



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

16.3 COMPOSIÇÃO DE BDI

Item	Descrição	% Máximo Admitido	% Proposto
1	Garantia	0,42	0,42
2	Risco	2,05	1,04
3	Despesas Financeiras	1,20	0,50
5	Lucro	9,96	9,13
6	Tributos		
6.1	COFINS	3,00	3,00
6.2	PIS	0,65	0,65
6.3	CPRB	4,50	3,43
6.4	ISS	5,00	3,90
TOTAL DO BDI		31,29	25,00

O Total máximo admitido para o BDI é de 25%, determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRA DE REFORMAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE ACÓRDÃO 2.622/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CPRB CONFORME A LEI 13.161/2015

Formula:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

DF = taxa das despesas Financeiras;

R = Taxa de Riscos, Seguros e Garantia do Empreendimento

I = taxa de tributos;

L = Taxa de lucro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

16.4 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.

Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento. A segurança e higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2.0 INFRA E SUPERESTRUTURA

- Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.
- A escavação será executada conforme planta de locação das sapatas. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrame
- O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.
- O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro entre baldrame. O enchimento junto a arrimos deverá ser executado cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.
- O lançamento do aterro entre baldrame será executado em toda a área de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm. Será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 10%. O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

95% do Procto Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos. Será executada em concreto armado de acordo com a NBR 6118.

3.0 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo cerâmico 08 furos, dimensões 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, com assente de 1 e ½ vez, conforme indicações de projeto, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas à ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O cunhamento será feito com tijolo comum.

Serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, seção 0,10 x 0,12 cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas;

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2 mm previamente fixados a cada 38 cm, que corresponde a duas fiadas de tijolos.

4.0 COBERTURAS

A estrutura de cobertura será construída conforme detalhes do projeto de engenharia elaborado pela CONTRATANTE, de acordo com os materiais de primeira qualidade especificados em planilha orçamentaria.

5.0 REVESTIMENTOS

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3 com 20mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a ser assentada cerâmica, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:3.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

As paredes dos banheiros recebe mediante emboço, cerâmica cor clara, dimensão mínima 32 x 45 cm com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor clara.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações ELÉTRICAS serão revisadas, sendo executada a substituição de qualquer irregularidade nas instalações como: troca de lâmpadas, tomadas e interruptores. Assim como as instalações HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS passarão por revisão geral sendo executados os reparos necessários a rede para que haja um perfeito funcionamento do sistema as mesmas deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

O sanitário deverá possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO. O vaso sanitário instalado deverá possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

7.0 PISOS

Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.

Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, Fck = 18Mpa e impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 6cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.

O contrapiso armado será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.

O piso cerâmico deverá ser executado conforme os métodos pertinentes ao mesmo sendo Aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

8.0 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias danificadas serão substituídas, assim como todos os marcos ou batentes nas portas externas e internas em madeira de lei. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Serão aplicadas no mínimo duas demãos de pintura, a cor da pintura será definida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo material a ser utilizado na Obra deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, portões etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2019-02-PMP

Anexo I-C – PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prancha

Arquivo em mídea



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019-02-PMP

(MODELO)

CARTA PROPOSTA

À:
MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PARÁ

Att.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhores,

- Após cuidadoso exame e estudo da TOMADA DE PREÇOS em referência, com o qual concordamos, vimos apresentar nossa proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e concordamos plenamente com as Condições Estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS em referência e seus Anexos.

- O preço total da Proposta para a execução do objeto é de R\$: (.....por extenso.....)

- Validade da proposta: 60 dias.

- O prazo de execução: 120 dias.

- Dados bancário da empresa:

- Caso nos seja adjudicado o objeto em licitação, a(o) Sr(a)., brasileira(o), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade n.º. SSP/....., CPF:, residente na Rua n.º., Bairro, na Cidade de, Estado do, será a(o) responsável que assinará o contrato.

- Declaramos plena submissão às condições e exigências deste edital em todas as fases da licitação;

- Declaramos assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital.

- Declaramos reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei.

- Declaramos concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.

- Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela MUNICÍPIO DE PACAJÁ, para proceder à assinatura do CONTRATO.

...../PA, de de 2019.

responsável

função

RG: e CPF:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019-02-PMP
(MODELO)

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PACAJÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.427/0001-50, representado pelo(a) Sr.(a) JACIANE SOUSA OLIVEIRA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 15 de Outubro de 2020.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 009/2019-02, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de Outubro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de PACAJÁ, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02;

1.6 - solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0716.123610231.2.034 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02, menos o BDI contratual; e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019-02, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2019-02, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 009/2019-02, e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PACAJÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PACAJÁ - PA, em ___ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO IV – ORDEM DE SERVIÇO
(MODELO)

TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019-02-PMP

ORDEM DE SERVIÇO N°/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019-02-PMP

OBRA: Construção Civil

OBJETO:

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 09/2019-02-PMP

ENDEREÇO: Município de Pacajá/PA.

VALOR R\$:

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada por preço global de material e mão-de-obra.

CONTRATADA:

ENDEREÇO:

C.N.P.J. N°:

TELEFONE:

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.

RECURSOS: recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios).

REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei n° 8.666/93

Pacajá/PA, xx de xxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Mun. de Educação
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019-02-PMP
(MODELO)

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2019-02-PMP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (*inserir o nome completo*), carteira de identidade ou equivalente (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela Licitante (*inserir nome da licitante*), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2019.

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)
(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2019-02-PMP
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 09/2019-02-PMP – MUNICIPIO DE PACAJÁ.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA que a mesma recebeu o Edital e todos os seus anexos relativo ao objeto (*inserir o objeto*) da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2019.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019-02-PMP
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2019-02-PMP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro que, Engenheira(o) Civil, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. CREA/CAU....., Responsável Técnico (RT) da empresa, inscrita no CNPJ n.º., conforme determina o item 8 do edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2019-02-PMP** efetuei visita “*in loco*” às xx:xx horas do dia/...../2019 no local a ser realizado os serviços objeto da licitação em epígrafe, e que a(o) mesma(o) tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na formulação da proposta financeira e execução dos serviços.

Pacajá/PA, xx de xxxx de 2019.

Eng. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CREA/PA
Empresa:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019-02-PMP
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2019-02-PMP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Conforme o disposto no Edital e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome:

Especialidade:

CREA N.º:

Data do registro:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao Nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2019.

(nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)

(nome, CREA n.º e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019-02-PMP
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2019-02-PMP – MUNICIPIO DE PACAJÁ.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2019.

(*nome, RG n.º e assinatura do responsável legal*)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO X – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019-02-PMP
(MODELO)

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2019-02-PMP – MUNICIPIO DE PACAJÁ.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.